

**8º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2020
PROCESSO Nº01334646/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Interino, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Carriariçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20190007/SPS/CC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 01334646/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de execução do Contrato nº042/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI II, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – AÇUDE DOS PINHEIROS. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início no dia 04 de março de 2022 e término em 02 de maio de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Abril de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021 IG Nº1160764
PROCESSO Nº03059022/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajerú, Fortaleza-CE, CEP nº 60.843-230, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), através do Processo Administrativo nº 03059022/2022. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº06/2021, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância: Cristo Redentor (Lote 01), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.312.895,38 (dois milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.244.123.21308.03.335041.30000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Abril de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº00336416/2022**

Adjudico e declaro vencedoras da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO Nº 00336416/2022, as OSC's relacionadas, em anexo. Fortaleza, 06 de abril de 2022 Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. LOTE OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO** 01 Centro de Formação e Inclusão Social - CFIS 02149907/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA 02 Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima - CFIS 02149613/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA Instituto Maria da Hora - IMH 02212307/2022 10,8 2ª CLASSIFICADA Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS 02151642/2022 8,96 3ª CLASSIFICADA 03 Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima - CFIS 02149745/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA Instituto Maria da Hora - IMH 02212447/2022 9,43 2ª CLASSIFICADA 04 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187434/2022 11,73 1ª CLASSIFICADA Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151790/2022 10,5 2ª CLASSIFICADA 05 Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151847/2022 12,23 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187523/2022 11,38 2ª CLASSIFICADA 06 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN 02196255/2022 11,93 1ª CLASSIFICADA Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC 02213451/2022 8,85 2ª CLASSIFICADA 07 Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02152100/2022 11,7 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187310/2022 11,05 2ª CLASSIFICADA Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC 02213575/2022 10,01 3ª CLASSIFICADA 08 Instituto Maria da Hora - IMH 02213532/2022. 12,46 1ª CLASSIFICADA Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta 02180480/2022 10,75 2ª CLASSIFICADA Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS 02151901/2022 10,6 3ª CLASSIFICADA 09 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187078/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA 10 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN 02196379/2022 11,73 1ª CLASSIFICADA 11 Instituto Maria da Hora - IMH 02212145/2022 12,5 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02187175/2022 11,45 2ª CLASSIFICADA 12 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC 02186993/2022 11,5 1ª CLASSIFICADA Fortaleza, 06 de abril de 2022. Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº016/2022 – Cedi Ceará.

CRIA REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA CONTEMPLAR PROJETOS APROVADOS ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO Nº005/2019 DO CEDI – CE, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ – FEICE – CE, CONVALIDA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR Nº006/2018 CEDI-CE (2º CCR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI Ceará nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo



de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO que o Projeto Preservar a Vida: Combater Incêndio na ILPI, da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinas (AIMCA), foi aprovado pelo CEDI-CE, com vistas a obter Termo de Captação Direta de Recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda, através da Resolução nº 002/2018-CEDI-CE, publicada em 17 de abril de 2018, cujo objetivo é realizar manutenção na Unidade, para adequar o Instituto dos Pobres de Maranguape, as normas Técnicas de segurança da ANVISA – DOU Nº 1896 – datado dia 27.09.05, no que rege as Instalações Prediais dos Institutos de Longa Permanência para os idosos. CONSIDERANDO que o projeto teve aporte total do seu valor através das aplicações de im-posto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor de R\$ R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cin-quenta Mil Reais). CONSIDERANDO que o Projeto Reforma e Ampliação das Dependências do Abrigo da Velhi-ce Abandonada Jesus Maria José Crato – CE, do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José, foi aprovado pelo CEDI-CE, com vistas a obter Termo de Captação Direta de Recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda, através da Resolução nº 012/2020-CEDI-CE, publicada em 05 de junho de 2020, cujo objetivo é reformar um pequeno complexo de apoio à casa, transformando-o em lavanderia, um depósito de material de limpeza, um vestiário com banheiro. CONSIDERANDO que o projeto teve aporte parcial do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor de R\$ 103.600,93 (Cento e três mil, seiscentos reais e noventa e três centavos CONSIDERANDO que o Projeto Revitaliza Lar, do Lar Torres de Melo LTM, foi aprovado pelo CEDI-CE, com vistas a obter Certificado de Captação de Recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda, através da Resolução nº 011/2019 -CEDI-CE, publicada em 16 de dezembro de 2019, cujo objetivo consiste em promover reformas nos aparta-mentos das pessoas idosas, melhorando a estrutura física e gerando um padrão de mobiliamento que favoreça a mobilidade e reduza a acumulação desnecessária. CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2019 do CEDI-CE, publicado em 29 julho de 2019, que veda a utilização dos recursos do FEICE/CE para investimentos em aquisição, construção, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política do idoso. CONSIDERANDO que na época não foi criada regra de transição para contemplar Projetos que se encontravam nessa situação e que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Os projetos aprovados para captação de recursos anteriores à Resolução nº 005/2019-CEDI-CE, que previam em seu objeto despesas com investimentos em aquisição, construção, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, e cuja transferência de recursos ainda não tenha sido efetivada, poderão ser executados nos termos dispostos na resolução que autorizou a transferência dos recursos, ficando afastada a aplicação do art. 30, IV, da Resolução nº 005/2019;

Art. 2º – Ficam convalidadas as resoluções emitidas após o início da vigência da Resolução nº 005/2019, cujo objeto tenha previsto despesas com investimentos em aquisição, construção, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, afastando-se a aplicação do art. 30, IV, da Resolução nº 005/2019.

Art. 3º – O art. 30, da Resolução nº 005/2019, deste Conselho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – Além das condições estabelecidas no artigo anterior, é vedada, ainda, a utilização dos recursos do FEICE/CE para:

I – a transferência sem a deliberação do CEDI/CE;

II – manutenção e funcionamento do CEDI/CE;

III – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

IV – investimentos em aquisição, construção, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política do idoso.

Parágrafo único. Excepcionalmente, após análise e parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Análise de Projetos e Gestão do Fundo e subsequente aprovação do colegiado do Cedi Ceará, poderão ser aprovados projetos para fins de captação de recursos, cujo objeto envolva a situação prevista no inciso IV, deste artigo, desde que voltados ao uso exclusivo da política da pessoa idosa e justificadas a necessidade das ações propostas.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

*** ** *

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº06/2022
PROCESSO Nº01599780/2022**

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 06/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA FEIRA DE ARTESANATO, 15º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS INDIVIDUAL NOME: INSCRIÇÃO NOTA SITUAÇÃO Maria de Fátima Oliveira INDIVIDUAL 99,25 CLASSIFICADA Lúcia Raimundo Rodrigues INDIVIDUAL 97,5 CLASSIFICADA Maria Helena Angelino Monteiro INDIVIDUAL 97,5 CLASSIFICÁVEL Francisco Otávio Alves Dantas INDIVIDUAL 87,75 CLASSIFICÁVEL Layane Cristina Rodrigues Nunes INDIVIDUAL 81,5 CLASSIFICÁVEL Victor Alan Rodrigues Nunes INDIVIDUAL 81,5 CLASSIFICÁVEL Francisco Correia Lima INDIVIDUAL 75,75 CLASSIFICÁVEL Maria da Conceição Viana da Silva INDIVIDUAL 72,75 CLASSIFICÁVEL João Evangelista Silva de Lima INDIVIDUAL 70,75 CLASSIFICÁVEL Clodomiro Silva de Lima INDIVIDUAL 67,75 CLASSIFICÁVEL Francisca Maria Eloi Leitão INDIVIDUAL 64 CLASSIFICÁVEL ASSOCIAÇÃO/GRUPO PRODUTIVO NOME: INSCRIÇÃO NOTA SITUAÇÃO Associação das Rendeiras da Prainha - ARPA ASSOCIAÇÃO 93,25 CLASSIFICADO Associação Regional de Economia Solidária da Região de Inhamuns - ARTINHAMUNS ASSOCIAÇÃO 89,25 CLASSIFICADO Associação dos Artesãos dos Sítio Ipuieras, Curral Novo e Córrego da Pedra - IARTE ASSOCIAÇÃO 81,5 CLASSIFICÁVEL Fortaleza, 08 de Abril de 2022. Lúcia de Fátima Coelho Lima Presidente da Comissão de Avaliação do Edital 06.2022 RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 06/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA FEIRA DE ARTESANATO, 15º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS Ticianne Sousa Gomes Fontenele Comissão de Avaliação do Edital 06.2022 Germana Maria Martins Mourão Dias Comissão de Avaliação do Edital 06.2022 Sara Castro Lima Comissão de Avaliação do Edital 06.2022 Erysson Raimundo Gonçalves da Silva Comissão de Avaliação do Edital 06.2022 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº09701557/2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, cumprido todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse nº 20210002/CEL 04/SPS/CE, objetivando a Contratação de 01 (UM) Consultor INDIVIDUAL NA ÁREA SÓCIOEDUCATIVA, para apoiar a Unidade de Gerenciamento (UGP) do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, vem adjudicar e homologar a seleção, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Consultora **NÁGILA COSTA ARAÚJO**, com o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais. Fortaleza, 12 de abril de 2022. SANDRO CAMILO CARVALHO SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº03552578/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Interino, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/VIPROC nº 03552578/2022, vem **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº20210001 – SPS**, destinado a aquisições com instalação e montagem de equipamentos, para urbanização de praças (playground infantil), para atender o Programa Mais Infância Ceará, objeto do Processo/VIPROC nº 07526608/2020, por questões de interesse público e decorrente de provocação de terceiros, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 38, caput, da Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019. Fortaleza, 12 de abril de 2022. Sandro Camilo Carvalho Secretário Interino da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de abril de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

